Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10728/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/106272/2012
PROTOCOLO	:	1226867
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 914/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VIP LASER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 41/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	40.000,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 3029/2012 - processo TC/MS Nº 102675/2011, **DECIDO** pela regularidade e assim pela legalidade da **formalização** e da **execução** do objeto do *Empenho de Despesa*, formalizado pela Nota de Empenho nº 914, de 2011, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS